

Proposta n.º JF 12/2022

Procedimento n.º A04/2022 – Aquisição de serviços de consultadoria contabilística da Junta de Freguesia

Considerando a necessidade de dar continuidade à prestação de serviços para garantir o adequado cumprimento das obrigações contabilísticas da autarquia.

Considerando que através da Proposta n.º JF04/2021, o apoio prestado à contabilidade e a vasta experiência da empresa de consultadoria autárquica "**LocalGEST, Serviços de contabilidade e gestão, Lda.**".

Considerando que, nos termos do artigo 36.º e 38.º da Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, para a decisão de contratar e para a escolha do respetivo procedimento.

Considerando que o procedimento adequado para a presente aquisição de serviços é o ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que a prestação de serviços corresponde a valor mensal de **€700,00** (setecentos euros), que se traduz num encargo total de **€8.400,00** (oito mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º 79211000-6 – Serviços de contabilidade.

Considerando que a presente proposta está inscrita no orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de **€8.400,00** (oito mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Tendo em conta os considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A decisão de contratar para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto, nos termos da alínea d) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
2. A autorização da despesa no montante previsto de **€8.400,00** (oito mil e quatrocentos euros), correspondente a uma avença mensal de **€700,00** (setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável.
3. Aprovar o caderno de encargos e o convite à empresa "**LocalGEST, Serviços de contabilidade e gestão, Lda.**", nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

4. Aprovar que seja designado o Vogal João Castanho como o gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 13 de janeiro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

Proposta n.º JF 12/2022

Procedimento n.º A04/2020 – Aquisição de serviços de consultadoria contabilística da Junta de Freguesia

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Ricardo varandas	X
2ª Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	X
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo varandas	
2ª Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo varandas	
2ª Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.01.19 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1º Vogal: Ricardo varandas

A 2ª Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: António Silva

O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho